

RHINO SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 36.519.605/0001-30
NIRE 32300041931

1

ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Data, hora e local: Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 10:00 horas, na sede social localizada na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Bairro Enseada do Suá, na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP 29.050-256.

CONVOCAÇÃO: Sendo dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em face da presença confirmada de todos os acionistas.

PRESENÇA: Reuniram-se os acionistas da sociedade a totalidade dos subscritores do Capital Social da Companhia **RHINO SECURITIZADORA S.A.** Para presidir a assembleia foi eleito por unanimidade o Senhor **SCANDAR LATTUFE NEMER**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **CÍCERO FURTADO NEMER**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

Composição da mesa: Presidente Senhor **SCANDAR LATTUFE NEMER**, Secretário Senhor **CÍCERO FURTADO NEMER**.

ORDEM DO DIA:

I) Aprovação da distribuição parcial dos lucros e dividendos acumulados entre os meses de setembro até novembro do ano-calendário de 2025 em conformidade com a Lei nº 15.270/2025 e inciso III, do Parágrafo primeiro da Cláusula 14 do Estatuto Social; II) Definição do cronograma de pagamentos referente aos lucros apurados; III) Especificações de eventualidades e ajustes relacionados as condições financeiras da empresa e mudanças tributárias; IV) Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES:

I) – Preliminarmente, esclarece o Sr. Presidente que os lucros apurados no período de janeiro e agosto de 2025 já foi devidamente aprovado, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2025, já devidamente arquivada na Junta Comercial do Espírito Santo.

Dando continuidade, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a distribuição dos lucros e dividendos acumulados entre o período de setembro a novembro do exercício de 2025, no montante de R\$ 3.591.702,88 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme apurado nos demonstrativos contábeis aprovados em Assembleia Geral e com base nos balanços patrimoniais intermediários e/ou periódicas da Companhia.

Este montante inclui os lucros acumulados até o dia 30 de novembro do exercício fiscal de 2025 e será pago em consonância com base na Lei 15.270/2025, sendo o pagamento realizado até a data limite de 31 de março de 2026.

II) – Ficou definido, por unanimidade que o pagamento dos lucros e dividendos acumulados no período acima ocorrerá até a data limite de 31 de março de 2026, respeitando o cronograma preliminar a ser definido. As Publicações dos balanços periódicos e demonstrações financeiras referente ao respectivo período, qual seja, setembro a novembro de 2025 serão aprovados e devidamente publicadas na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e no sítio Eletrônico da Companhia, de acordo com a Portaria nº 12.071/2021 e do Ministério da Economia na AGO (Assembleia Geral Ordinária) a ser deliberada até abril de 2026.

ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

III) – Os acionistas deliberam que o cronograma de pagamento poderá ser livremente ajustado pela administração da Companhia conforme disponibilidade de caixa, condições financeiras da Companhia e eventuais alterações tributárias ou de mercado que impactem a saúde financeiro do negócio. Caso, por qualquer motivo justificado, como falta de caixa, mudanças extraordinárias de impostos, força maior ou caso fortuito, os valores deliberados não possam ser efetivamente distribuídos até a data limite de 31 de março de 2026, qualquer saldo residual será objeto de nova deliberação pelos acionistas. Essa nova deliberação deverá priorizar a análise das condições financeiras e tributárias da Companhia, buscando soluções para o pagamento ou replanejamento de forma a minimizar impactos financeiros e fiscais para a empresa e seus acionistas. A distribuição do saldo, quando aplicável, será condicionada à avaliação dos impactos tributários das normas vigentes e à preservação da saúde financeira e operacional da Companhia.

IV) Em cumprimento ao “**item IV**” da Ordem do dia, o Senhor Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretária da assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Vitória/ES, 17 de dezembro de 2025. (a.a.) Presidente: **SCANDAR LATTUFE NEMER** – Secretário: **CÍCERO FURTADO NEMER**.

Acionistas Presentes: RHINO HOLDING & PARTICIPAÇÕES S.A., representada, conjuntamente por seus diretores, Scandar Lattufe Nemer e Cícero Furtado Nemer.

SCANDAR LATTUFE NEMER

Diretor Presidente
Presidente da mesa

CÍCERO FURTADO NEMER

Diretor Vice-Presidente
Secretário da mesa

RHINO HOLDING & PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Scandar Lattufe Nemer e Cícero Furtado Nemer
Acionista subscritora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RHINO SECURITIZADORA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07399815798	
03580494740	